LEI MUNICIPAL N° 894/09, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA PARQUE QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada "**ESTRADA PARQUE DEPUTADO AGOSTINHO PATRUS**", a estrada que liga o Município de Espera Feliz ao Parque Nacional do Caparaó.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 30 de novembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal